



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 183ª Reunião
2 Ordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho
3 Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar
4 – Sala de reuniões do gabinete-SEMA, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença
5 dos seguintes Conselheiros: Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Marion Luiza
6 Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Lisiane Becker, representante da Mira-Serra; Sr.
7 Cristiano Prass, representante da FEPAM; Sr. Clóvis Galery, representante da Secretaria da
8 Saúde (SES); Sr. Pedro Antonio Dall Acqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e
9 Habitação (SOP); Sra. Maria Patrícia Molmann, representante da Secretaria do Ambiente e
10 Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Guilherme Velten, representante da FETAG; Sr. Carlos
11 Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia
12 (SDECT); Sra. Ana Lúcia Pereira Flôres Cruz, representante do SINDIÁGUA; e Sr. Alberto
13 Nierderauer Becker, representante de Secretaria de Segurança Pública (SSP); Participaram
14 também: Sr. Mário Augusto Ribas/FAMURS, Sr. Valtemir Bruno Goldmeier/SEMA, Sr. Arno
15 Kayser/FEPAM, Sr. Domingos Velho Lopes/FARSUL, Sr. Eduardo Quadros/CORSAN, Sra. Lilian
16 Fenker/SEMA, e Sr. Rafael Volquind/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr.
17 Presidente, deu início a reunião às 14h27min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Tabela**
18 **Agrossilvopastoril:** em continuidade aos trabalhos, seguiu-se a análise das propostas de
19 destaque quanto à tabela Agrossilvopastoril. Neste item de pauta, manifestaram-se com
20 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
21 Cristiano/FEPAM, Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL, Guilherme/FETAG, Rafael/FEPAM, Maria
22 Patrícia/SEMA, Arno/FEPAM, Lisiane/Mira-Serra, Valtemir/SEMA, Clóvis/SES,
23 Domingos/FARSUL. Foram realizadas as seguintes alterações: Ramo 111,60 – exclusão do item,
24 APROVADA POR UNANIMIDADE; Ramo 111,92 – alteração de nomenclatura, APROVADA POR
25 UNANIMIDADE; Ramos 112,11; 112,12 e 112,13 – não incidência de licenciamento ambiental
26 para até mil animais, um voto contrário, APROVADA POR MAIORIA; Ramo 112,21 – alteração de
27 nomenclatura, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 112,21 – não incidência de licenciamento
28 ambiental para até mil animais, APROVADO POR MAIORIA, um voto contrário da Mira-Serra, que
29 solicita que conste em ata sua justificativa. Lisiane/Mira-Serra: justifica o voto contrário, por
30 entender que o numero de mil animais é muito elevado para ser não incidente de licenciamento.
31 Ramo 114,00 – alteração de nomenclatura, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramos 114,21;
32 114,22 e 114,23 – não incidência de licenciamento ambiental para até cinco matrizes,
33 APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramos 114,21; 114,22 e 114,23 – aumento de porte para
34 impacto local, dois votos contrários, APROVADO POR MAIORIA; Ramo 114,24 – não incidência
35 de licenciamento ambiental para até sessenta cabeças, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo
36 114,25 – aumento de porte para impacto local, três votos contrários, APROVADO POR MAIORIA;
37 Ramo 114,25 – não incidência de licenciamento ambiental para creche de até 200 animais,
38 APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramos 114,31; 114,32 e 114,33 – não incidência de
39 licenciamento ambiental para até cinco matrizes, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 114,34
40 – não incidência de licenciamento ambiental para até sessenta animais, um voto contrário,
41 APROVADO POR MAIORIA; Ramo 114,35 – não incidência de licenciamento ambiental para
42 creche de até 200 animais, um voto contrário, APROVADO POR MAIORIA; Ramo 114,40 –

46 alteração de nomenclatura, um voto contrário, APROVADO POR MAIORIA; relembrando que em
47 reunião anterior, quando apreciada a tabela em geral, já foi aprovado a não incidência de
48 licenciamento ambiental para esta atividade; Ramo 114,90 – não incidência de licenciamento
49 ambiental para sistemas de até 200 animais, uma abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Ramo
50 114,90 – alteração nos portes mínimo e pequeno, (mínimo de 201 à 300, pequeno de 301 à 450),
51 uma abstenção, APROVADA POR MAIORIA; Ramo 114,95 – criação de novo ramo: criação de
52 outros animais de médio porte confinados, exceto suínos, ovinos e caprinos. Ramos 116,10 e
53 116,20 – não incidência de licenciamento ambiental para até 50 animais, uma abstenção,
54 APROVADO POR MAIORIA; Ramo 116,10 e 116,20 – alteração nos portes mínimo e pequeno,
55 (mínimo de 51 à 100, pequeno de 101 à 200), um voto contrário, APROVADA POR MAIORIA;
56 Ramo 117,00 – alteração de nomenclatura, APROVADO POR UNANIMIDADE. Ramo 117,10 –
57 alteração de nomenclatura, APROVADO POR UNANIMIDADE. Ramo 117,10 – não incidência de
58 licenciamento ambiental para até 200 animais, um voto contrário, APROVADA POR MAIORIA.
59 Ramo 117,10 – aumento de porte para impacto local (porte médio de 401 a 600), um voto
60 contrário, APROVADA POR MAIORIA. Ramo 117,10 – alteração nos portes mínimo, pequeno,
61 médio e grande, (mínimo de 201 à 300; pequeno de 301 à 400; médio de 401 à 600 e grande de
62 601 à 1.000), um voto contrário, APROVADA POR MAIORIA; Ramos 119,21; 119,22; 119,31;
63 119,32; 119,41 e 119,42 – aumento de porte para impacto local (porte pequeno passa para
64 impacto local), uma abstenção, APROVADO POR MAIORIA; Ramo 119,41 – não incidência de
65 licenciamento ambiental para área de até 2 hectares, uma abstenção, APROVADO POR
66 MAIORIA; Ramo 119,41 – alteração nos portes mínimo e pequeno (mínimo de 2ha à 3ha;
67 pequeno de 3,1ha à 5ha), um voto abstenção, APROVADA POR MAIORIA; Foram proposta
68 alterações nos seguintes ramos, que não foram aprovadas: Ramo 114,24 – aumento de porte para
69 impacto local, seis votos contrários, dois votos favoráveis, PROPOSTA REJEITADA POR
70 MAIORIA, se mantém competência de licenciamento estadual; Ramo 126,10 e 126,20 – aumento
71 de porte para impacto local, sete votos contrários, três votos favoráveis, PROPOSTA REJEITADA
72 POR MAIORIA, se mantém competência de licenciamento estadual. Conclui-se o trabalho de
73 revisão da tabela Agrossilvopastoril, conforme tabela que segue anexo a esta ata. **Passou-se ao**
74 **2º item da pauta: Minuta de Resolução:** devido ao horário avançado não foi apreciado este item
75 de pauta. **Passou-se ao 3º item da pauta: Glossário sobre termos da Tabela**
76 **Agrossilvopastoril e Minuta de Resolução:** devido ao horário, a proposta apresentada pela
77 SEMA com os itens já identificados será colocada em pauta na próxima reunião. **Passou-se ao 4º**
78 **item da pauta: Estabelecimento de procedimentos de análise e discussão de outras tabelas**
79 **distribuídas:** Por consenso foi marcada reunião extraordinária para o dia 15/12 às 14h, tendo
80 como pauta: Glossário Agrossilvopastoril, minuta de resolução e a apreciação da tabela de
81 mineração. **Passou-se ao 5º item da pauta: Assuntos gerais:** Não havendo nada mais a ser
82 tratado, encerrou-se a reunião às 16h52min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local

Licenciamento Estadual

ALTERAÇÕES	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	Não Incidente	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
inserção de faixa de não incidência	112,21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Nº de cabeças (un)	médio	Até 1000	De 1001,00 a 3000,00	De 3001,00 a 6000,0000	De 6001,00 a 12000,00	De 12001,00 a 36000,00	Demais
	114.00	criação de animais de médio porte								
	114.20	criação de suínos - com manejo de dejetos líquidos								
inserção de faixa de não incidência e ampliação dos portes considerados de impacto local	114,21	criação de suínos - ciclo completo - com manejo dejetos líquidos	Nº de matrizes (un)	alto	Até 5	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 50,00	De 51,00 a 60,00	De 61,00 a 100,00	Demais
inserção de faixa de não incidência e ampliação dos portes considerados de impacto local	114,22	criação de suínos - unidade produtora de leitoes até 21 dias - com manejo dejetos líquidos	Nº de matrizes (un)	alto	Até 5	De 6,00 a 70,00	De 71,00 a 280,00	De 281,00 a 420,00	De 421,00 a 700,00	Demais
inserção de faixa de não incidência e ampliação dos portes considerados de impacto local	114,23	criação de suínos - unidade produtora de leitoes até 63 dias - com manejo dejetos líquidos	Nº de matrizes (un)	alto	Até 5	De 6,00 a 50,00	De 51,00 a 200,00	De 201,00 a 300,00	De 301,00 a 500,00	Demais
inserção de faixa de não incidência.	114,24	criação de suínos - terminação - com manejo dejetos líquidos	Nº de cabeças (un)	alto	Até 60	De 61,00 a 100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 600,00	De 601,00 a 1000,00	Demais
inserção de faixa de não incidência e ampliação dos portes considerados de impacto local	114,25	criação de suínos - creche - com manejo dejetos líquidos	Nº de cabeças (un)	alto	Até 200	De 201,00 a 400,00	De 401,00 a 2000,00	De 2001,00 a 3000,00	De 3001,00 a 4000,00	Demais
sem alterações	114,26	criação de suínos - central de inseminação - com manejo dejetos líquidos	Nº de cabeças (un)	alto		De 1,00 a 130,00	De 131,00 a 390,00	De 391,00 a 780,00	De 781,00 a 1300,00	Demais
	114.30	criação de suínos - com manejo de dejetos sobre cama								
inserção de faixa de não incidência.	114,31	criação de suínos - ciclo completo - com manejo de dejetos sobre camas	Nº de matrizes (un)	medio	Até 5	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 40,00	De 41,00 a 75,00	De 76,00 a 100,00	Demais
inserção de faixa de não incidência.	114,32	criação de suínos - unidade produtora de leitoes até 21 dias - com manejo de dejetos sobre camas	Nº de matrizes (un)	médio	Até 5	De 6,00 a 70,00	De 71,00 a 280,00	De 281,00 a 420,00	De 421,00 a 700,00	Demais
inserção de faixa de não incidência.	114,33	criação de suínos - unidade produtora de leitoes até 63 dias - com manejo de dejetos sobre camas	Nº de matrizes (un)	médio	Até 5	De 6,00 a 50,00	De 51,00 a 200,00	De 201,00 a 300,00	De 301,00 a 500,00	Demais
inserção de faixa de não incidência.	114,34	criação de suínos - terminação - com manejo de dejetos sobre camas	Nº de cabeças (un)	médio	Até 60	De 61,00 a 100,00	De 101,00 a 400,00	De 401,00 a 750,00	De 751,00 a 1000,00	Demais
inserção de faixa de não incidência.	114,35	criação de suínos - creche - com manejo de dejetos sobre camas	Nº de cabeças (un)	médio	Até 200	De 201,00 a 400,00	De 401,00 a 1600,00	De 1601,00 a 3000,00	De 3001,00 a 4000,00	Demais

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local

Licenciamento Estadual

ALTERAÇÕES	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	Não Incidente	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
sem alterações	114,36	CRIAÇÃO DE SUINOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	médio		De 1,00 a 130,00	De 131,00 a 390,00	De 391,00 a 780,00	De 781,00 a 1300,00	Demais
alteração da descrição e classificação como atividade isenta	114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (un)	baixo	atividade isenta					
alteração da descrição (definindo espécies) e inserção de faixa de não incidência.	114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	médio	Até 200	De 201,00 a 300,00	De 301,00 a 450,00	De 451,00 a 1800,00	De 1801,00 a 4500,00	Demais
Nova Atividade (Ramo)	114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (un)	médio	Até 5	De 6,00 a 45,00	De 46,00 a 450,00	De 451,00 a 1800,00	De 1801,00 a 4500,00	Demais
	116,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)								
inserção de faixa de não incidência	116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	alto	Até 50	De 51,00 a 100,00	De 101,00 a 200,00	De 201,00 a 400,00	De 401,00 a 600,00	Demais
inserção de faixa de não incidência	116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	alto	Até 50	De 51,00 a 100,01	De 101,00 a 200,00	De 201,00 a 500,00	De 501,00 a 2000,00	Demais
	117,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMI-CONFINADO)								
alteração da descrição e inserção de faixa de não incidência	117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (un)	alto	Até 200	De 201,00 a 300,00	De 301,00 a 400,00	De 401,00 a 600,00	De 601,00 a 1000,00	Demais
classificação como atividade isenta	117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Área alagada (ha)	baixo	atividade isenta					
inclusão de ramo - FEPAM	117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (un)	baixo	atividade isenta					
	118,00	MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS								
sem alterações	118,10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	pátio de compostagem (m²)	médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 4000,00	De 4000,01 a 6000,00	Demais
sem alterações	118,20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	pátio de compostagem (m²)	médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 4000,00	De 4000,01 a 6000,00	Demais
	119,00	PISCICULTURA								
	119,10	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO								
inclusão de ramo - FEPAM	119,11	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	médio		até 0,50	De 0,51 a 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 5,00	Demais
inclusão de ramo - FEPAM	119,12	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS - SOMENTE ESPÉCIES NATIVAS - SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 0,50	De 0,51 a 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 5,00	Demais

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local

Licenciamento Estadual

ALTERAÇÕES	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	Não Incidente	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
inclusão de ramo - FEPAM	119,13	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS - ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	médio		até 0,50	De 0,51 a 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 5,00	Demais
	119,20	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA								
ampliação dos portes considerados de impacto local	119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
ampliação dos portes considerados de impacto local	119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	médio		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
	119,30	PISCICULTURA SISTEMA SEMI - INTENSIVO								
ampliação dos portes considerados de impacto local	119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
ampliação dos portes considerados de impacto local	119,32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
	119,40	PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO								
inserção de faixa de não incidência e ampliação dos portes considerados de impacto local	119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	baixo	Até 2	Até 2,01 a 3,00	De 3,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
ampliação dos portes considerados de impacto local	119,42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	médio		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	Demais
inclusão de ramo - FEPAM	120,00	RANICULTURA	Área útil em m²	alto		Até 1000,00	De 1000,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais
inclusão de ramo - FEPAM	121,00	CARCINOCULTURA (CRUSTACEOS)	Área alagada (ha)	médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
inclusão de ramo - FEPAM	122,00	MALACOCULTURA (MOLUSCOS) E OUTROS	Área alagada (ha)	médio		Até 1,00	De 1,01 a 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	Demais
título	123,00	AGROTOXICOS (EXCETO FABRICACAO)	título							
inclusão de ramo - FEPAM	123,20	AVIACAO AGRICOLA	Área útil em m2	alto		até 200,00	De 200,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 2000,00	Demais
	124,00	APLICACAO DE AGROTOXICO (EXCETO AVIACAO AGRICOLA)								
inclusão de ramo - FEPAM	124,30	SERVICO DE APLICACAO DE AGROTOXICOS E AFINS	Volume máximo de Produto Aplicado/Ano em quilograma ou Litro	alto		Até 500,00	De 500,01 a 1500,00	De 1500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,000	Demais
inclusão de ramo - FEPAM	125,00	CULTURAS AGRICOLAS NAO IRRIGADAS			atividade isenta					
título	126,00	SILVICULTURA	título							
inclusão de ramo - FEPAM e adequação a Lei da Política Estadual de Florestas Plantadas	126,10	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM ALTA CAPACIDADE INVASORA (PINUS SP E OUTRAS)	Hectares (ha)	alto		Até 30,00	De 30,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	Demais

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local

Licenciamento Estadual

ALTERAÇÕES	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	Não Incidente	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
inclusão de ramo - FEPAM e adequação a Lei da Política Estadual de Florestas Plantadas	126,20	SILVICULTURA DE EXOTICAS COM BAIXA CAPACIDADE INVASORA (EUCALYPTUS SP, ACACIA MEARNSII E OUTRAS)	Hectares (ha)	médio		Até 40,00	De 40,01 a 100,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	Demais
	130.00	AREA DE PESQUISA AGRICOLA								
inclusão de ramo - FEPAM	133.00	AREA DE PESQUISA AGRICOLA	Área total (ha)	médio		Até 10,00	De 10,01 a 100,00	De 100,01 a 400,00	De 400,01 a 500,00	Demais
	140.00	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE								
inclusão de ramo - FEPAM	140,10	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (zoológicos, mantenedores, CETAs)	Nº cabeças	médio		Até 100,00	De 101,00 a 200,00	De 201,00 a 300,00	De 301,00 a 400,00	Demais